Resolução nº : 2137/2002
Protocolo nº : 226019/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES DE PONTA GROS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência, no presente protocolado, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES DE PONTA GROSSA, nos termos da Informação nº 8529/01, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 2207/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA